



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 219, DE 05 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “Ad Referendum”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Relatório nº 24/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0166267 e Parecer nº 66/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0166325; e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.000644/2019-29, especialmente o contido no Despacho nº 99/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0168241 e Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0168285,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “Ad Referendum” da Diretoria Colegiada a celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Sousa & Assis Comércio Varejista de Água Ltda, vencedora do certame, que objetiva o fornecimento 3.500 unidades de água mineral natural ou potável de mesa acondicionada, sob demanda, em garrafas de 20L (vinte litros), nas dependências e instalações da Sudam em Belém/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, no valor global de valor total de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), com base no Decreto nº 8.275/2014, e no Parecer nº 000106/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0168067, devidamente aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00060/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0168209.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 05/07/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168529** e o código CRC **9E025E25**.